



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

PUBLICADA NO JORNAL "O GARÇA", DO DIA 20/12/85, Nº 1390

LEI Nº

**1858**

PROCESSO Nº

**774-AL**

LEI Nº 1.858

de 04 de novembro de 1.985.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial.

O prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 150.000.000 — cento e cinquenta milhões de cruzeiros — para atender despesas com melhoria dos serviços de esgotos sanitários.

07.00 Departamento de Viação e Obras Pub.

07.01 Diretoria

13 — Saúde e Saneamento

76 — Saneamento

449.1 — Sistema de Esgotos

4110 Obras e Instalações 150.000.000

Art. 2.º — O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Auxílio do governo Estadual através da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente

Operação de crédito por antecipação da Receita 75.000.000

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições

em contrário.

.. . . Luiz Guimarães de Castro .. . . .

Dir. do Departamento de Administração

Publicada nesta Prefeitura na Data supra.

Registrada no livro das leis Municipais n.º XVII.

Ignes Maria Leite Faria

Secretaria do Expediente